



Programa Criança Candanga inova na gestão de políticas públicas

Instituído pelo Decreto 38.118/2017, o Programa Criança Candanga foi lançado no dia 06 de abril de 2017 para dar prioridade às políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes. O programa busca de forma inovadora articular, intersetorialmente, órgãos do governo, sociedade civil e iniciativa privada de modo a potencializar os resultados nos serviços e ações em prol

da Política de Promoção e Garantia de Direitos para Crianças e Adolescentes. A iniciativa cria o Comitê Executivo de gestão de políticas públicas com foco nas áreas de assistência social, cultura, direitos humanos, educação, profissionalização, esporte e lazer, saúde, meio ambiente e segurança pública e paz social. E convida representantes de conselhos de políticas públicas a debater desafios

e acompanhar resultados da política por meio do Comitê Intersetorial. Além das instâncias do Poder Executivo e da sociedade civil, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão está consolidando um Plano de Ação para o Programa contendo os principais compromissos das diversas áreas do governo com a política da Criança. A pasta já realizou 13 reuniões bilaterais com

29 órgãos para mapear um conjunto de 223 ações no total, com o objetivo de integrar as ações, otimizar recursos e potencializar os resultados e as parcerias entre diversos setores do governo. O Plano de Ação será apresentado aos Comitês Executivo e Intersetorial e será discutido com a sociedade, no Fórum Distrital Criança Candanga a ser realizado em março de 2018.



Obrigatoriedade do “Teste da Linguinha”

A Lei n.º 5.820/2017 determina que é obrigatório a realização gratuita do exame denominado “teste da linguinha”, em todos os hospitais e maternidades, nas crianças nascidas no DF. Este avanço consiste na análise do frênulo da língua dos bebês para identificar dificuldades de movimentação que causam a chamada “língua presa”. A lei define também que, na época da vacinação ou de campanhas para esse fim, os responsáveis devem ser orientados a realizar o “teste da linguinha”, caso se constate o mesmo não tenha sido realizado naquela criança previamente.

Notificação compulsória em caso de fissura labiopalatal

A Lei 5.958 de 02 de agosto de 2017 estabelece que todas as instituições de saúde públicas e privadas do DF devem fazer a notificação à Secretaria de Saúde sobre os casos de bebês nascidos com a fissura labiopalatal. Esta informação é de suma importância para o tratamento da criança, pois, em Brasília, já dispõe de serviço especializado para este tipo de tratamento no Ambulatório de Fissurados do Hospital Regional da Asa Norte (HRAN). Ano passado, foram feitas 139 cirurgias na unidade e, em 2017, já foram realizadas 130 na rede pública de saúde.

Licença Paternidade ampliada para 30 dias beneficia servidores do DF

O Decreto nº 37.669, que institui a prorrogação da Licença Paternidade para 30 dias, foi assinado em setembro de 2016 e desde então 46 órgãos do GDF já concederam cerca de 708 licenças. As pastas com maior número de beneficiados foram as de Saúde (228), de Educação (187) e da Segurança Pública e da Paz Social (49). A iniciativa faz parte de um pacote de medidas que tem por foco a ampliação de direitos aos servidores, o que vai ao encontro da política de direitos do Programa Criança Candanga.

Lei institui o Programa Saúde da Criança no DF

A nova Lei 5.849/2017 representa avanços importantes no eixo programático do Criança Candanga ao criar o Programa de Saúde da Criança no Distrito Federal, com o objetivo em desenvolver ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde da criança de modo integral, multidisciplinar e contínuo, mediante ações e campanhas educativas e informativas; medidas eficazes de detecção precoce e prevenção de doenças; assistência integral às crianças para garantir o acesso, por meio do Sistema Único de Saúde - SUS, a consultas com profissionais da área da saúde, exames, tratamentos, medicamentos e demais medidas necessárias; atenção especializada e multidisciplinar, mediante intercon-

sultas e capacitação específica de profissionais voltada para prevenção, orientação, correção e tratamento de problemas do sistema estomatognático; acompanhamento e tratamento das doenças derivadas da síndrome da respiração bucal, tais como o transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, as alterações orofaciais, a prevalência de má oclusão, a má postura corporal, a obesidade e a síndrome da apneia ou hipopneia obstrutiva do sono; estimulação da razoável duração do aleitamento materno a fim de prevenir o desenvolvimento de hábitos orais deletérios; e estímulo a parcerias com órgãos públicos e privados para consecução dos objetivos do programa.



Lei orienta processo de adoção

A partir deste semestre, todas as unidades públicas e privadas de saúde de Brasília são obrigadas a colocar placas em locais de fácil visualização com os seguintes dizeres: "A entrega de filho para adoção, mesmo durante a gravidez, não é crime. Caso você queira fazê-la, ou conheça alguém nesta situação, procure a Vara da Infância e da Juventude. Além de legal, o procedimento é sigiloso". A mensagem precisa conter ainda endereço e telefone atualizados do órgão do Judiciário. A exigência está na Lei Distrital nº 5.813, de 31 de março de 2017. O objetivo é orientar sobre a possibilidade, prevista no ECA, de entrega segura pela mãe, a fim de evitar que a criança sofra eventual abandono ou riscos à saúde física e mental.

Parto Humanizado é um direito das mulheres

A Lei nº 5.534 institui o Estatuto do Parto Humanizado com o objetivo de assegurar assistência às gestantes em todas as unidades de saúde do Distrito Federal, públicas ou privadas. O texto indica e esclarece critérios que devem ser seguidos por quaisquer profissionais que atendam pessoas no período gestacional e pré-natal. Com isso, pretende-se ampliar a



quantidade de partos normais realizados no DF, já que os percentuais de partos cesarianos tem crescido no Brasil. A cirurgia cesariana não é considerada a ideal pelos diversos riscos que apresenta, como a contaminação pós-cirúrgica e os cuidados da mãe com o bebê que ficam restritos devido a recuperação da parturiente.

Crianças indígenas têm prioridade no acesso à educação

Foi sancionada a Lei 5.816 de 2017 que garante às crianças indígenas a prioridade de matrículas em creches e escolas da rede pública de ensino. A medida passa a contar como critério no sistema de pontuação para distribuição de vagas. Atualmente cerca de 630 crianças indígenas estão matriculadas no DF. A identificação dos beneficiários será feita a partir do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena, documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI.



Mais informações:

www.criancacandanga.df.gov.br
criancacandanga@crianca.df.gov.br

